

# Leitura

Nº 78 Ano 2023

**Camila Cynara Lima de Almeida** é mestre em Linguística Aplicada e graduada em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas pela Universidade de Brasília (UnB). Professora licenciada de Língua Portuguesa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), atua como Leitora do Instituto Guimarães Rosa na Universidade de Bolonha e como professora da Universidade de Florença.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0475-7540>

**Ana Cláudia Fabre Eltermann** é doutora e mestre em Linguística e graduada em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente atua como Leitora na Universidade de Pequim, pelo Instituto Guimarães Rosa. Faz parte do Grupo de Pesquisa em Políticas Linguísticas Críticas e Direitos Linguísticos, da UFSC.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3355-7185>

**Alexandre Ferreira Martins** é doutor e mestre em Ciências da Linguagem pela Université Montpellier III. Graduado em Licenciatura em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em Licenciatura em Português pela Universidade de Coimbra (Programa de Licenciaturas Internacionais da CAPES). É professor na Universidade Hankuk de Estudos Estrangeiros, na Coreia do Sul, através do Instituto Guimarães Rosa. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4664-9385>

Recebido em:  
25/08/2023

Aceito em:  
1/10/2023

SET / DEZ 2023  
ISSN 2317-9945 (ON-LINE)  
ISSN 0103-6858  
P. 45-60

## O processo seletivo de Leitores Guimarães Rosa: especificações dos editais e percepção de candidatos sobre critérios de avaliação

The Guimarães Rosa Lecturer selection process: public notices requirements and candidates' perception about evaluation criteria

**Camila Cynara Lima de Almeida**

Università di Bologna

**Ana Cláudia Fabre Eltermann**

Peking University

**Alexandre Ferreira Martins**

Hankuk University of Foreign Studies

### RESUMO

Este estudo investiga os critérios de seleção de Leitores Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores após um período sem lançamento de editais (2016-2017) e a publicação do edital nº. 37/2018, marco da reestruturação do Leitorado. Notou-se uma progressiva redução tanto na quantidade de inscritos quanto na quantidade de candidatos aprovados em cada edital subsequente (nº. 29/2019, nº. 9/2021, nº. 36/2022). Embora a crescente demanda por maior qualificação dos profissionais possa justificar a diminuição no número de candidatos que atendem aos requisitos de seleção, o objetivo principal deste estudo é compreender por que profissionais brasileiros, apesar de qualificados, são cada vez menos aprovados. Primeiramente, foi realizada uma comparação dos editais mencionados, destacando pontos críticos e mudanças significativas em seus textos. Adicionalmente, foram aplicados questionários com candidatos dos editais de 2018 a 2022. Busca-se tornar o processo de seleção mais coerente, propondo uma nova *Tabela de Análise de Mérito* com critérios de pontuação e de avaliação dos candidatos a Leitores Guimarães Rosa. Esta pesquisa revela fragilidades na concepção dos critérios aplicados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, órgão responsável pela seleção dos Leitores.

### PALAVRAS-CHAVE

Leitorado Guimarães Rosa. Editais. Critérios de Avaliação do Leitor.

## ABSTRACT

This study investigates the selection criteria of the Ministry of Foreign Affairs' Guimarães Rosa Lecturers after a period without issuance of public notices (2016-2017) and the issuance of the public notice n°. 37/2018, a milestone in the restructuring of the Lectureship Program. A progressive reduction has been observed in both the number of applicants and the number of candidates approved in each subsequent public notice (n°. 29/2019, n°. 9/2021, n°. 36/2022). While the increased demand for higher qualifications from professionals may justify the decrease in the number of candidates meeting the selection requirements, the primary objective of this study is to comprehend why Brazilian professionals, despite being qualified, are increasingly less successful. First, a comparison of the aforementioned public notices, highlighting critical aspects and significant changes in their contents, was conducted. Moreover, questionnaires were administered to candidates who applied for the public notices between 2018 and 2022. This article aims to enhance the selection process by proposing a new *Merit Analysis Chart* for scoring and evaluating Guimarães Rosa Lecturers' candidates. This research sheds light on deficiencies in the design of the evaluation criteria for candidates, as applied by the Coordination of Superior Level Staff Improvement, responsible for the Lecturers' selection.

## KEYWORDS

Guimarães Rosa Lectureship. Public Notices. Lecturer Evaluation Criteria.

## 1. A seleção de Leitores Guimarães Rosa

Vinculado à Divisão de Língua Portuguesa (DLP) do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Leitorado Guimarães Rosa<sup>1</sup> é um instrumento de política linguística que, em 2023, completou 70 anos. A seleção de Leitores é realizada junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o auxílio de consultores *ad hoc*, de acordo com a Portaria Interministerial MRE/MEC n° 1 de 20/03/2006.

O Leitor brasileiro é o professor universitário de nacionalidade brasileira que se dedica ao ensino da língua, da cultura e da literatura nacional em instituições de ensino superior (IES) estrangeiras. Atualmente, esse profissional precisa atender a pré-requisitos relativos à área de Português como Língua Adicional<sup>2</sup> (PLA) para atuar na difusão linguística, literária e cultural do Brasil no exterior. Apesar disso, até o edital n°. 37/2018, nem mesmo a graduação em Letras era uma exigência formativa do candidato a Leitor. O primeiro resultado da reestruturação (2015-2018) promovida no Leitorado “se traduziu, inicialmente, na previsão de diploma de licenciatura em português como requisito para os profissionais que exercem a função, ao passo que anteriormente qualquer formação de nível superior era aceita”

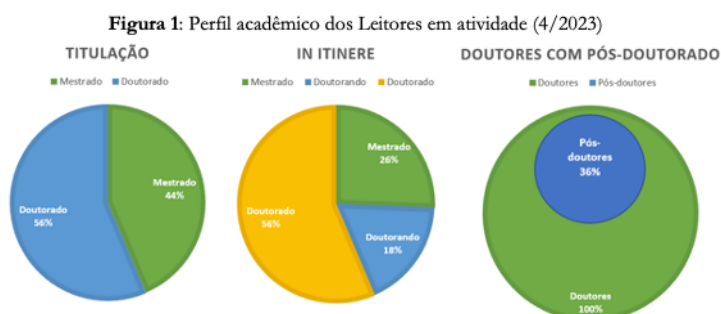
---

1 Essa nomenclatura passou a ser adotada em 2022 com a criação do Instituto Guimarães Rosa (IGR). Previamente, falava-se de Leitorado Brasileiro.

2 Aqui é empregado o termo guarda-chuva “Português como Língua Adicional”, diferentemente do termo adotado pelos editais que é o de “Português como Língua Estrangeira”, devido ao entendimento de que PLA é semanticamente mais abrangente que PLE.

(TORRECUSO, 2021, p. 216). A partir desta primeira mudança nas bases da seleção de Leitores, era esperado que o perfil do Leitor refletisse cada vez mais a busca por professores de português acadêmicos especialistas em PLA.

O anseio por esse perfil, expresso numa demanda por maior titulação dos candidatos, foi materializado já no edital nº. 36/2022, quando o grau de mestre passou a ser pré-requisito mínimo para ser Leitor<sup>3</sup>. Esse movimento, que representou um marco na seleção da CAPES, apenas refletiu um dado que já era a realidade do perfil dos Leitores em exercício à época do lançamento do edital sobredito: todos eram, no mínimo, mestres. E, ainda, a maioria era formada por doutores, entre os quais alguns tinham concluído estágio pós-doutoral (Figura 1).



Elaborado por: Camila Cynara Lima de Almeida.

Quanto à valorização de um perfil abrangente como aquele do profissional de Letras, Santos (2021) observa que

(...) o candidato ao cargo de Leitor deve apresentar uma formação específica na área de Letras [...] o que consideramos adequado por um lado, tendo em vista que um profissional dessa área tem uma formação de base condizente com estudos de linguagem, cultura e literatura que, de modo geral, são [...] áreas de conhecimento importantes no perfil do Leitor. Por outro lado, possuir a formação em Língua Portuguesa não garante ter experiência e preparação para o ensino de Português como Língua Adicional (Santos, 2021, p. 96).

Com relação ao PLA no Brasil, cabe indicar que, embora incipiente no início dos anos 2000, a área atualmente conta com profissionais muito qualificados formados no decorrer das últimas décadas. Essa formação ocorreu tanto dentro de universidades quanto em associações e cursos livres que oportunizaram a gradua(n)dos de Letras a atuação na área ou que ofertaram formação continuada a professores. Sendo assim, era natural que, com o tempo, os editais de seleção do Leitorado buscassem valorizar a área com a convicção de que ela forma profissionais qualificados para o exercício das funções de Leitor.

Apesar disso, quando da concepção dos critérios de avaliação dos candidatos ao Leitorado, algumas particularidades da área de PLA e da própria função que os Leitores desempenham não foram levadas em consideração.

<sup>3</sup> Ressalta-se que a pesquisa aqui descrita analisou apenas os editais de 2018 a 2022. Em editais publicados entre 2012 e 2015, existia a demanda explícita de titulação acadêmica (mestrado ou doutorado) compatível com a vaga descrita. Para mais, cf. Santos e Sarmento (2021).

Esta falta de ponderação na elaboração da análise de mérito da seleção gerou, como consequência, uma seleção que, muitas vezes, acabou eliminando candidatos qualificados ao cargo antes mesmo da sua inscrição, conforme constatado a partir do questionário aplicado com candidatos ao Leitorado. Isso acontece, pois, com critérios de análise de mérito supostamente tão rígidos, muitos candidatos desistem do processo seletivo sem nem mesmo tentar. Ao mesmo tempo, o fenômeno de candidatos que não atendem aos requisitos sendo aprovados é comum, o que demonstra que os consultores *ad hoc* da CAPES trabalham com pesos e medidas variados e variáveis<sup>4</sup>.

No intuito de ajudar a construir parcerias que deem mais satisfação à contraparte e que tenham maior probabilidade de serem duradouras, fundamentado no envio à IES de Leitor que corresponda ao perfil do Leitorado, foram expostas falhas de critérios presentes na atual *Tabela de Análise de Mérito* da seleção realizada pela CAPES<sup>5</sup>. A partir disso, propõe-se uma nova tabela que leva em consideração tanto as particularidades da área de PLA quanto as diversas funções desempenhadas por um Leitor.

Acredita-se que o MRE e a CAPES seriam capazes de organizar uma seleção percebida como mais factível pelos candidatos, com critérios de pontuação mais claros e justos. Assim, o Leitorado poderia voltar a observar um alto número de profissionais qualificados inscritos em seus processos seletivos, bem como uma taxa de aprovação que permitiria suprir o número de vagas ofertadas, o que não aconteceu nos últimos dois editais (9/2021 e 36/2022).

## 2. Especificações dos editais e critérios de avaliação

Os resultados da análise comparativa e interpretativa documental dos editais do Leitorado aqui apresentados versam, de maneira específica, sobre mudanças significativas em seus textos e pontos críticos que influenciam na seleção de candidatos.

Após a delimitação de que os Leitores deveriam ser licenciados em Letras-Português (2018) e, depois, em Letras (2019), a mudança mais transformadora nos editais do Leitorado foi a que passou a exigir que o candidato tivesse mestrado na área (2022), indicando a valorização de um perfil mais acadêmico e especializado (Tabela 1).

Tabela 1: Titulação.

Edital n.º 37/2018	Edital n.º. 29/2019	Edital n.º. 9/2021	Edital n.º. 36/2022
Exigência de diploma de licenciatura em Português.	Exigência de diploma de licenciatura em Linguística ou licenciatura em Letras.	Exigência de diploma de licenciatura em Linguística ou licenciatura em Letras.	Exigência de diploma de licenciatura em Linguística ou licenciatura em Letras. E título mínimo de mestrado nas áreas de Linguística ou Letras.

Fonte: Elaborada pelos autores<sup>6</sup>.

4 Apesar deste ponto ter sido constantemente mencionado nas respostas dos participantes ao questionário desta pesquisa, a temática não será ponto de discussão neste artigo.

5 Embora a seleção seja realizada pelo MRE e pela CAPES, somente a última é responsável pela etapa da análise de mérito.

6 Não houve seleção em 2020 devido à pandemia de Covid-19.

Com relação aos insumos disponíveis para que os consultores *ad hoc* da CAPES pudessem proceder à seleção, para o edital nº. 37/2018, pedia-se que o candidato redigisse um plano de trabalho com o que pretendia executar durante sua atuação. No edital nº. 29/2019, foi implementada a obrigatoriedade de submissão de um projeto (Tabela 2).

Tabela 2: Projeto.

37/2018	29/2019	9/2021	36/2022
Inscrição sem necessidade de submeter projeto.	Exigência de submeter um projeto, contendo: apresentação do projeto, objetivos, método, impacto na área de conhecimento, justificativa das ações, resultados a serem alcançados, potencial para sua ampliação, metas de produção acadêmica e científica, importância em diversos níveis, resultados alcançados em outros projetos, referências.	Exigência de submeter um projeto, nos mesmos moldes do edital anterior.	Exigência de submeter um projeto, nos mesmos moldes do edital anterior.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Nos moldes de um projeto que se assemelha àqueles de candidatura a um doutorado no Brasil, essa etapa do processo se mostrou pouco útil para a seleção de um Leitor e sofreu duras críticas de candidatos durante os seus anos de vigência (2019-2022).

Com relação à análise de mérito para cálculo da pontuação dos candidatos, até o edital nº. 37/2018, os critérios eram a experiência profissional no ensino de PLA, a titulação e o perfil compatível com o requerido pela IES. A partir do edital nº. 29/2019, embora mantidos a experiência no ensino de PLA (20/100), a titulação e o perfil compatível com a IES (20/100), o projeto passou a ter o maior peso absoluto (45/100)<sup>7</sup> e a experiência como avaliador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) passou a integrar os critérios de pontuação com um peso robusto (15/100) (Tabela 3).

Tabela 3: Análise do mérito.

37/2018	29/2019	9/2021	36/2022
Análise de mérito: Avaliação comparativa das candidaturas. Critérios considerados (nesta ordem): experiência profissional no ensino de português para estrangeiros, titulação e perfil acadêmico requerido pelas IES.	Análise de mérito: Atribuição de uma nota entre 0-100 pontos, conforme os seguintes critérios: qualidade do projeto (30p.), experiência profissional no ensino de português para estrangeiros - 1 ponto por ano (20p.), titulação e perfil acadêmico igual ou superior ao requerido pela IES - 3p. por especialização, 5p. por mestrado, 10p. por doutorado (20p.), atuação como avaliador do Celpe-Bras - 1 ponto por ano (15p.), potencial de disseminação do conhecimento (15p.). Nota mínima: 75.	Análise de mérito: Atribuição de uma nota entre 0-100 pontos, conforme os mesmos critérios do edital anterior.	Análise de mérito: Atribuição de uma nota entre 0-100 pontos, conforme os mesmos critérios do edital anterior.

Fonte: Elaborada pelos autores.

De forma detalhada, excluindo a pontuação relativa ao projeto (45/100), a

7 Considerando 30 pontos referentes ao critério "Qualidade do projeto" e 15 pontos ao critério "Potencial de disseminação do conhecimento por parte do Leitor".

análise do mérito objetiva a partir de 2019 (55/100) atribui: a) 1 ponto por cada ano completo de experiência profissional do proponente na área de ensino de PLA (até 20 pontos); b) 3 pontos por cada título de especialização *lato sensu*; 5 pontos por cada título de mestrado na área; 10 pontos por cada título de doutorado na área (até 20 pontos); c) 1 ponto por cada ano completo de experiência como avaliador do Celpe-Bras (até 15 pontos).

Indicamos que, considerando um cenário hipotético no qual o candidato obtenha nota máxima no projeto (45/45), para não ser eliminado da seleção, ele ainda precisaria obter no mínimo 30 pontos (30/55) nos critérios objetivos de seleção. Neste caso, alguns dos perfis aceitos seriam:

- I. Um candidato com mestrado (5/20), 20 anos de experiência como professor de PLE (20/20) e 5 anos de experiência como avaliador do Celpe-Bras (5/15);
- II. Um candidato com mestrado e doutorado (15/20) e 15 anos de experiência como professor de PLE (15/20);
- III. Um candidato com mestrado e doutorado (15/20), 12 anos de experiência como professor de PLE (12/20) e 3 anos de experiência como aplicador do Celpe-Bras (3/15).

Estes perfis, no entanto, são ainda pouco comuns mesmo dentro da área de PLA dado que é uma área relativamente recente, tendo começado a se estruturar na década de 1990.

Para ilustrar como a tabela de pontuação atual é pouco realista, são apontados dois aspectos importantes sobre os primórdios da área de PLA no Brasil. O primeiro aspecto é o fato de o Celpe-Bras, instrumento de política linguística específico e próprio da área, ter começado a sua implementação em 1993 (Diniz, 2008), mas ter sido aplicado pela primeira vez apenas em 1998. Ainda hoje um exame restrito a grupos fechados, no início, o Celpe-Bras era uma experiência profissional ainda mais exclusiva. Como ocorre nos editais entre 2019 e 2022, solicitar que se tenha 15 anos de experiência como avaliador do Celpe-Bras para se obter a nota máxima no critério demonstra desconexão com as oportunidades profissionais a que os candidatos tiveram acesso ao longo de seus percursos.

Diferentes autores têm enfatizado a influência exercida pelo Celpe-Bras no ensino e aprendizagem de português (Dorigon, 2016; Schoffen; Martins, 2016; Martins & Yonaha, 2022, entre outros), uma vez que este exame tem contribuído para o processo de consolidação da área de PLA e seu lugar epistemológico no Brasil. Embora a sobrevalorização da experiência com o Celpe-Bras como critério de avaliação pareça injusta pelo argumento aqui expresso, considerando a falta de acesso de muitos profissionais à aplicação do exame, é inegável que esse critério atribui relevância a esse instrumento fundamental da área de PLA.

O segundo aspecto é o fato de a primeira licenciatura na área, o curso Letras - Português do Brasil como Segunda Língua (PBSL), da Universidade de Brasília (UnB), ter sido criado apenas em 1997 (Diniz, 2008). Um veterano da primeira turma de PBSL que tivesse trabalhado na área desde a sua formatura, ininterruptamente, teria, hoje, algo como 22 anos de experiência em PLA, sendo um dos poucos candidatos com a possibilidade de atingir os 20 pontos possíveis nesse critério.

Por último, não previstos nos editais de 2018 e 2022, os critérios de desem-

pate priorizavam maior experiência profissional em PLA seguida de maior pontuação obtida em titulação e perfil acadêmico requerido pelas IES. Isso sugere que o edital atribui maior importância à prática profissional na área de PLA do que aos demais requisitos (Tabela 4).

Tabela 4: Critérios de desempate.

37/2018	29/2019	9/2021	36/2022
N/A	1.12.5.6. No caso de empate da média das notas, será dada preferência de classificação, na ordem que se segue, ao candidato que apresentar: I - maior pontuação obtida no aspecto: Experiência profissional na área de ensino de portugueses para estrangeiros. II - maior pontuação obtida no aspecto: titulação e perfil acadêmico requerido pelas universidades estrangeiras.	16.7. No caso de empate da média das notas, será dada preferência de classificação, na ordem que se segue, ao candidato que apresentar: 16.7.1. maior pontuação obtida no aspecto: experiência profissional na área de ensino de portugueses para estrangeiros. 16.7.2. maior pontuação obtida no aspecto: titulação e perfil acadêmico requerido pelas universidades estrangeiras.	N/A

Fonte: Elaborada pelos autores.

### 3. Percepção de candidatos sobre os critérios de avaliação

Para avaliar a percepção dos candidatos nos editais nº. 37/2018, nº. 29/2019, nº. 9/2021, nº. 36/2022, foi aplicado um questionário no *Google Forms*, respondido de forma anônima, composto por perguntas abertas e fechadas e por espaço para comentários a fim de possibilitar ampliações tópicas. O questionário foi respondido por 46 participantes e, a partir das respostas obtidas, procedeu-se a uma análise qualitativa e interpretativa das respostas.

Os tópicos propostos no questionário abordaram i) a qualificação dos candidatos, ii) a apreciação dos critérios de pontuação pelos candidatos e iii) as notas obtidas e eventuais recursos submetidos. A qualificação dos candidatos foi abordada para verificar se se tratava de um profissional com o perfil adequado ao exercício do Leitorado. A apreciação dos critérios de pontuação pelos candidatos foi abordada para verificar se eles percebiam os critérios como pertinentes ou razoáveis. As notas obtidas e os eventuais recursos submetidos foram abordados para verificar se a seleção se deu de forma coerente, objetiva e idônea.

Dentre as informações levantadas no questionário, foca-se aqui na apreciação dos critérios de pontuação pelos candidatos, uma vez que são informações que auxiliam e embasam a proposta de reestruturação da *Tabela da Análise de Mérito* apresentada neste artigo. Para que os candidatos pudessem responder ao questionário, foi reapresentada a eles a tabela vigente de análise de mérito da CAPES (Tabela 5).

Tabela 5: Análise de mérito da CAPES.

Critério	Pontuação	Aspecto que será prioritariamente avaliado pela consultoria a hoc
I. Qualidade do projeto, considerando os objetivos e os indicadores que mostrem o impacto do projeto na área do conhecimento, além de sua coerência e viabilidade, levando-se em conta o método e o cronograma.	até 30 pontos	Apresentação do projeto, incluindo objetivos, método e indicadores que mostrem o impacto do projeto na área do conhecimento, no aspecto de inovação e na consolidação da cooperação internacional; Justificativa das ações que contribuirão para o alcance dos objetivos do projeto e deste Edital; Plano de Trabalho.

II. Experiência profissional do candidato na área de ensino de português para estrangeiros.	até 20 pontos	1 ponto por cada ano completo de experiência comprovados nos documentos enviados. Para períodos de experiência menores que 1 ano, será contabilizado 0,5 ponto a cada 6 meses completos de experiência comprovados nos documentos enviados.
III. Titulação e perfil acadêmico do candidato igual ou superior ao requerido pela universidade estrangeira (Disponível para consulta no Anexo I do edital).	até 20 pontos	A nota será dada pela avaliação da maior titulação e perfil acadêmico do candidato, mesmo que ultrapasse a requerida pela universidade. Será contabilizado 3 pontos por cada título de especialização lato sensu; 5 pontos por cada título de mestrado na área requerida pelo Anexo I do edital; 10 pontos por cada título de doutorado na área requerida pelo Anexo I do edital.
IV. Atuação como avaliador CELPE-BRAS.	até 15 pontos	1 ponto por cada ano completo de experiência como avaliador CELPE-BRAS, comprovados nos documentos enviados. Para períodos de experiência menores que 1 ano, será contabilizado 0,5 ponto a cada 6 meses completos de experiência comprovados nos documentos enviados.
V. Potencial de disseminação do conhecimento por parte do leitor.	até 15 pontos	Proposta de disseminação do conhecimento e metodologia de ensino pelo Leitor, apresentada no projeto.

Fonte: BRASIL, 2021.

No contexto do primeiro critério analisado na tabela acima, que diz respeito à qualidade do projeto, é pertinente destacar que o documento em análise dispõe uma implementação limitada nos Postos de Leitorado no exterior. Essa constatação é baseada nos relatos fornecidos pelos próprios Leitores em resposta ao questionário. Apesar dos esforços em desenvolver um trabalho de qualidade e adaptado a contextos específicos, o projeto parece não ser conhecido nem pela IES, nem pelo Consulado ou Embaixada.

O projeto requerido pelo Edital deve focar um contexto específico, escolhido pelo candidato ao se inscrever na seleção. Entretanto, a necessidade de contextualização se torna frequentemente um ponto crítico para os candidatos, uma vez que muitas vezes eles se deparam com contextos muito diferentes do contexto brasileiro, devido à diversidade e à complexidade dos ambientes educacionais de nível superior onde o português é ensinado no exterior. É importante ressaltar que, em alguns casos, os Leitores podem vir a redigir seus projetos para um país específico, mas serem designados para outros locais, o que acarreta ou uma adaptação do escopo inicial do projeto proposto para uma localidade específica, ou uma não aplicação do que fora proposto na seleção. Esta questão pode ser observada no seguinte trecho de resposta de um dos participantes da pesquisa, Participante A (PA), que chegou a ser selecionado e que expõe sua percepção sobre o projeto:

[...] elaboramos um projeto completíssimo que raramente é implementado, especialmente porque o contato anterior com a universidade foco é desencorajado e fazemos apenas uma previsão do que poderia ser útil para o contexto pleiteado, mas sem conhecimento dos reais interesses da universidade e do espaço que irão ceder para as atividades propostas.

PA reconhece que a falta de familiaridade com o contexto local de atuação representa uma limitação significativa na formulação do projeto, ten-



do em vista que as realidades específicas da IES, ou mesmo da região de atuação, são suposições destituídas de embasamento empírico. Além disso, a adesão dos outros profissionais das IES ao projeto proposto pelo candidato é uma questão controversa, uma vez que a consonância das propostas com os interesses e as necessidades institucionais permanece incerta.

A mesma crítica de PA ao primeiro critério da tabela é realizada pelo Participante B (PB):

(...) pede-se que um candidato elabore uma proposta que inclua “indicadores que mostrem o impacto do projeto na área do conhecimento, no aspecto de inovação e na consolidação da cooperação internacional”, entre outras coisas. Por mais que o candidato estude bem a vaga, a IES pleiteada e acompanhe o trabalho do Leitor vigente bem de perto, dificilmente terá todas as informações necessárias para a elaboração de um projeto e seu impacto.

Esses aspectos demonstram, portanto, que o projeto pode não ser o melhor instrumento de avaliação, visto que seu uso é questionável pela a) falta de familiaridade dos candidatos com os contextos de atuação, b) incerteza quanto à aceitação das ações propostas pelas IES e c) incerteza sobre a aplicação do projeto feito para um destino específico, caso o Leitor acabe sendo designado para outro local. Acredita-se que essa avaliação deveria proporcionar uma abordagem mais justa da capacidade dos candidatos em lidar com modalidades de ensino distintas, como ensino de português para falantes de espanhol, para falantes de línguas distantes, em Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), entre outros, ao invés de considerar contextos de ensino desconhecidos por quem teve sua formação inicial no Brasil.

O segundo critério de avaliação refere-se à experiência profissional na área de PLA. Os Participantes C e D (PC e PD, respectivamente) argumentam que essa abordagem é restritiva, pois não contempla outros percursos profissionais igualmente relevantes para a atuação do Leitor no exterior. Ambos defendem a necessidade de uma ampliação desse critério. As ideias desses dois participantes coincidem com o que é expresso por outros respondentes desta pesquisa.

No comentário seguinte, PC destaca a variedade de experiências na área de Letras, considerando, em especial, o ensino de língua materna e de outras línguas adicionais, assim como a atuação não apenas como professor, mas também como pesquisador:

Poderiam ser consideradas experiências em: ensino de português como língua materna; ensino de outras línguas estrangeiras; docência na graduação na área de Letras (independentemente do ensino de línguas); monitorias; publicação de artigos; publicação de materiais didáticos; apresentação de palestras e comunicações em eventos.

O participante PD oferece uma perspectiva adicional ao sugerir que o conhecimento dos candidatos em diversas áreas do saber deveria ser valorizado de maneira apropriada, dada a natureza dinâmica e abrangente da atuação do Leitor no exterior. Essa consideração abrange não somente o critério relacionado à experiência do Leitor, mas também se estende à sua formação acadêmica. A seguir, apresentamos o comentário de PD a esse respeito:

Conhecimento dos candidatos em outras áreas, como sociologia, direito, política, história, relações internacionais, entre outras áreas (...). Todas essas áreas são essenciais para compreensão do trabalho do Leitor no exterior (...). A compreensão de mundo é extremamente relevante para o Leitor, que não exerce uma política individual, e sim governamental.

Com vistas a uma seleção mais abrangente e criteriosa dos candidatos, entende-se, portanto, ser pertinente considerar não apenas a experiência específica em PLA, mas também reconhecer as competências provenientes de experiências em outras disciplinas relacionadas. Essa abordagem permitiria identificar profissionais com uma bagagem diversificada, capazes de agregar valor ao exercício da função de Leitor. Assim seria possível potencializar o impacto positivo de suas atividades no cenário internacional. A diversidade de conhecimentos potencializa a experiência do Leitor na IES na medida em que contribui para uma atuação mais completa junto aos alunos e a outros profissionais.

Isso não significa dizer que a experiência em PLA deva ser colocada em segundo plano. Pelo contrário, é importante sublinhar que a atuação na área deve ser considerada um critério relevante na avaliação da experiência do candidato. O Leitorado contribui para fortalecer a consolidação da área e a valorização dessa experiência é essencial para o desenvolvimento e aprimoramento do ensino do português no Brasil e no exterior.

Avaliar a diversidade de experiências prévias de um candidato implica também reconhecer sua habilidade para disseminar o conhecimento em diversas áreas, indo além do âmbito linguístico, literário e cultural do PLA. Contudo, é notável que o último critério de avaliação, que se refere ao potencial de disseminação do conhecimento, aparenta restringir-se apenas ao que é apresentado pelo candidato no projeto submetido. Tal limitação negligencia a transversalidade desse potencial.

A análise das respostas ao questionário revela que o critério de “potencial de disseminação do conhecimento” é controverso para os participantes da pesquisa. O problema principal identificado é a falta de clareza sobre sua definição. No parágrafo anterior, sugeriu-se que se refere à capacidade do Leitor de produzir conhecimento, incluindo produções acadêmicas, científicas ou artísticas, elementos considerados parte do perfil do Leitor.

No entanto, para um candidato que tem acesso apenas à descrição do edital, tal critério torna-se, como nos exemplos a seguir, nas palavras dos próprios respondentes, “um pouco vago e já incluso na qualidade do projeto” (Participante E), “Totalmente subjetivo e obscuro” (Participante F) e “é impreciso” (Participante G). Seria útil que os editais tivessem esclarecido como o potencial de disseminação do conhecimento se diferencia dos outros critérios. Isso ajudaria os candidatos a compreenderem o que esperar do processo avaliativo.

Na seção anterior, destacou-se uma questão problemática levantada pelos participantes, relacionada ao quarto critério de avaliação: a participação como avaliador do Celpe-Bras. Os respondentes apontaram que a experiência de atuar como avaliador não é uniforme entre os profissionais da área, como explicitado no depoimento do Participante H: “(...) Quem aplica o Celpe é um grupo seletivo e essa pontuação continua selecionando apenas esse grupo, mesmo que com menos experiência prática que outros profes-

sores”. Além disso, muitos participantes apontaram que a obtenção de uma pontuação máxima para a atuação no Celpe-Bras é uma tarefa difícil, especialmente considerando o universo exclusivo de profissionais que têm a oportunidade de aplicá-lo. Isso parece gerar preocupações dos participantes da pesquisa sobre a equidade e a factibilidade da obtenção de pontuação neste critério.

No trecho a seguir, o Participante I expressa justamente o problema a que se faz aqui referência: “É muito difícil atingir a pontuação máxima. Não conheço ninguém que tenha sido avaliador do Celpe-Bras 15 vezes (...)”. Reconhece-se a importância da presença deste critério de avaliação, mas a pontuação carece de maior compreensão da realidade profissional em PLA.

## 4. Proposta de pontuação para análise do mérito

Considerando a atual tabela aplicada na análise de mérito dos candidatos a Leitores, para atingir a pontuação máxima em cada um dos critérios objetivos (II. Experiência profissional do candidato na área de ensino de português para estrangeiros; II. Titulação e perfil acadêmico do candidato; IV. Atuação como avaliador Celpe-Bras), seria necessário que o candidato tivesse um perfil ainda bastante incompatível com os perfis que se encontram na realidade. Por este motivo, pensou-se na necessidade que urgia de se trabalhar com uma tabela mais realista e que também desse condições para que pessoas que têm experiências variadas pudessem ser aprovadas no Leitorado.

O fato de no edital nº. 36/2022 apenas 16 pessoas dentre 99 candidatos terem sido aprovadas para 20 vagas foi determinante para que se buscasse entender melhor quais eram os pontos críticos da seleção. Dos 16 aprovados, apenas 12 foram confirmados em vagas, deixando sem Leitor quase metade das vagas em IES disponíveis e descontinuando Leitorados ativos.

Após revisão de todos os pontos da *Tabela de Análise de Mérito* da CAPES, foi sugerida a Tabela 6, que tem como base as atividades exercidas pelos Leitores, o perfil de um Leitor e os comentários oriundos do questionário aplicado. Dividida em duas frentes, a primeira trata da formação e da experiência profissional do candidato (65/100) e a segunda trata de aspectos práticos (35/100).

Tabela 6: Proposta de *Tabela de Análise de Mérito*

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	ASPECTOS AVALIADOS PELA CONSULTORIA AD HOC
<b>FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (65/100)</b>		
I. Titulação e perfil acadêmico do candidato.	até 15 pontos	Serão contabilizados 10 pontos para um único título de doutorado; 4 pontos para candidatos que estejam cursando o doutorado há pelo menos 2 anos; 4 pontos para os candidatos que tiverem mestrado, cuja pesquisa tenha enfoque em PLE; 3 pontos para os candidatos graduados especificamente na área de PLE; 2 pontos para candidatos com especialização <i>lato sensu</i> (360h) específica na área de PLE.  Além disso, será contabilizado 1 ponto a cada 360h acumuladas de outros cursos na área de PLE.  Excetuando o curso de graduação obrigatório (Licenciatura em Letras ou Linguística), será contabilizado 1 ponto para outras graduações na área de Letras ou outras graduações quaisquer.

II. Experiência profissional do candidato em áreas relevantes para o exercício do Letorado.	até 25 pontos	Serão contabilizados 3 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLE em nível universitário; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLE em cursos livres, associações ou outras instituições; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de Letras em nível universitário; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de qualquer LE em nível universitário ou em cursos livres; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de PLM em nível escolar.  Para experiências menores que 1 ano completo, será atribuída a metade da pontuação.
III. Atuação acadêmica e cultural (eventos realizados nos últimos 5 anos).	até 8 pontos	Serão contabilizados 3 pontos por cada evento acadêmico (congresso, simpósio, seminário) organizado; 1 ponto para participação em comissões científicas de eventos acadêmicos; 1 ponto por cada evento cultural (exposição, mostra, feira) organizado.
IV. Publicações (realizadas nos últimos 5 anos).	até 8 pontos	Serão contabilizados 3 pontos por publicação de material didático instrucional na área de PLE ou de ensino de Letras em contexto internacional; 2 pontos por publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais na área de PLE; 1 ponto por publicação de artigo científico em periódicos nacionais ou internacionais na área de Letras; 0,5 ponto por publicação de livro na área de Letras; 0,5 ponto por publicação de livro artístico, literário ou de tradução; 0,5 por publicação de capítulo de livro na área de Letras; 0,5 por organização de livro na área de Letras.
V. Orientações ou Participações em Bancas.	até 4 pontos	Será contabilizado 1 ponto para cada orientação de monografia, dissertação ou tese concluída no Brasil ou no exterior. Será contabilizado 0,5 ponto por cada participação em banca.
VI. Atuação como coordenador ou como avaliador do Celpe-Bras.	até 5 pontos	Serão contabilizados 2 pontos por cada aplicação como coordenador do Celpe-Bras; 1 ponto por cada aplicação como avaliador do Celpe-Bras, comprovados nos documentos enviados.
<b>PRÁTICA (35/100)</b>		
VII. Qualidade do “Plano de Trabalho” voltado para vaga específica.	até 20 pontos.	Serão atribuídos até 15 pontos para a qualidade do Plano de Trabalho, considerando objetivos, métodos, importância do projeto em nível regional, nacional e internacional, justificativa, aplicabilidade em outros contextos de ensino, previsão de produção acadêmica e científica, cronograma, referências bibliográficas.
VIII. Qualidade de “Planos de Aula” para contextos diversos.	até 15 pontos, 5 pontos por Plano de Aula para três dos seguintes contextos gerais: Língua/Literatura para hispanofalantes; Língua/Literatura em PALOPs ou Timor-Leste; Língua para falantes de línguas de média distância; Língua para falantes de línguas distantes.	Serão atribuídos até 5 pontos para cada Plano de Aula que contenha em sua formulação: contexto específico, tema, objetivos, conhecimentos abordados, metodologia (etapas da aula), materiais didáticos necessários, materiais de suporte necessários, avaliação e referências bibliográficas.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Com relação ao item “Titulação e perfil acadêmico do candidato”, foram realizadas algumas mudanças para aprimorar a forma de pontuação. Ele passaria a valer 15 pontos em vez de 20, permitindo que outros momentos relevantes do percurso acadêmico dos candidatos fossem pontuados. Além do doutorado, ser doutorando há pelo menos 2 anos garantiria pontuação, visto que se trataria de um profissional em vias de obter um grau de qualificação importante. Para o mestrado, por ser um pré-requisito obrigatório, não se atribuiria pontuação, exceto se estivesse direcionado a pesquisas com enfoque em PLA, de modo a valorizar essa área. Além disso, conceder-se-iam pontos apenas para especializações *lato sensu* na área de PLA, enquanto outros cursos na mesma área, mesmo que não sejam especializações, acumulariam 1 ponto a cada 360 horas comprovadas. Adicionalmente, para uma graduação em PLA, o candidato receberia pontuação extra. Por fim, outras graduações, além da obrigatória em Letras, também acrescentariam à nota do candidato 1 ponto cada, uma vez que se constatou

nesta pesquisa a necessidade de valorização de outros percursos formativos. Essas medidas visam a oferecer oportunidades para que os candidatos alcancem os 15 pontos necessários, mesmo que não tenham muitos títulos.

Já o ponto “Experiência profissional do candidato em áreas relevantes para o exercício do Leitorado” passaria a valer até 25 pontos em vez dos anteriores 20. Previamente, o candidato ganhava 1 ponto por ano de experiência em PLA. Na proposta apresentada, seriam contabilizados 3 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLA em nível universitário; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de PLA em cursos livres, associações ou outras instituições; 2 pontos por cada ano completo de experiência como professor de Letras em nível universitário; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de qualquer Língua Adicional (LA) em nível universitário ou em cursos livres; 1 ponto por cada ano completo de experiência no ensino de Português como Língua Materna (PLM) em nível escolar. Para experiências menores que 1 ano completo, seria atribuída a metade da pontuação. Essas medidas visam a reconhecer outras experiências profissionais importantes na carreira de um professor com perfil de Leitor.

Os 8 pontos de “Atuação acadêmica e cultural”, “Publicações” e “Orientações ou participações em bancas” são sugeridos diante do pressuposto de que é necessário se considerar a natureza do trabalho que o Leitor desempenha. Assim, busca-se abranger a disseminação do conhecimento, entendida aqui como a produção de artigos científicos, capítulos de livros e outras publicações de natureza artístico-culturais, bem como a orientação de estudantes de graduação e pós-graduação, além da participação em bancas de defesa em todos os níveis de formação e da promoção de eventos acadêmicos e culturais, fatores que contribuem para a produção e a circulação de saberes.

A inclusão das atividades de coordenação ou aplicação/avaliação do exame Celpe-Bras também foi sugerida. Foi estabelecido um limite máximo de até 5 pontos, tendo em vista que, após uma única aplicação, os procedimentos necessários tornam-se familiares aos envolvidos. Dessa forma, cada participação no exame Celpe-Bras, seja como coordenador ou aplicador/avaliador, corresponde a 1 ponto computado. Tal medida tem por objetivo evitar que sejam exigidas aplicações/avaliações em múltiplas edições do exame ao longo de um extenso período, uma vez que as atribuições pertinentes a essas funções já são reconhecidas por aqueles profissionais que têm a oportunidade de aplicar o teste.

Diante das críticas ao projeto exigido, buscou-se identificar alternativas pertinentes para o Leitorado. Assim, foi sugerida a elaboração de planos de aula que seguissem as diretrizes estabelecidas em edital. Tal proposta, pontuada em até 15 pontos, exigiria a inclusão de todos os elementos essenciais para atuação junto a públicos específicos e não a países, como era anteriormente exigido. Isso flexibilizaria a própria designação do Leitor a outros países de atuação, visto que, no plano de aula, ele poderia demonstrar sua familiaridade com públicos diversos. A pontuação proposta seria distribuída entre 3 planos de aulas, elaborados com o intuito de abranger diferentes públicos e contextos de atuação, permitindo a avaliação do domínio didático do candidato. Os temas dos planos de aula poderiam variar,

como, por exemplo, uma aula voltada para língua ou literatura destinada a hispanofalantes, outra para PALOP, ou, ainda, outra para falantes de línguas mais próximas ou mais distantes do português, acolhendo diversas realidades.

As sugestões avaliativas aqui apresentadas foram comunicadas pelos autores deste estudo em meados de maio de 2023 em reunião à DLP do MRE. Tem-se a expectativa de que esta pesquisa contribua para a revisão dos critérios de seleção instituídos pela CAPES e que ao menos parte das sugestões elaboradas seja adotada nos próximos editais.

## 5.Considerações finais

A política linguística do Leitorado Guimarães Rosa tem sido uma relevante aliada na divulgação e promoção da língua, literatura e cultura brasileiras além-fronteiras. Por meio do Programa Leitorado, o Estado brasileiro tem alcançado territórios distantes, estreitando laços e fomentando o interesse internacional pelo Brasil e pelos demais países onde o português é língua oficial. Contudo, não se pode ignorar os desafios encontrados no seu processo seletivo apontados neste estudo, que foram trazidos à tona pela análise dos editais e pelos discursos dos próprios candidatos em resposta ao questionário.

A falta de clareza e transparência na definição dos critérios de avaliação tem gerado preocupações legítimas quanto à justiça e imparcialidade nas seleções, como evidenciado nos relatos dos participantes desta pesquisa. Para assegurar a continuidade e o aprimoramento do Leitorado, é imprescindível abordar as questões que foram levantadas ao longo deste artigo acerca dos diferentes critérios de avaliação. Este estudo mostrou a relevância para parte dos candidatos de um sistema de feedback detalhado que ofereça informações precisas sobre os motivos da seleção ou da não seleção no Leitorado, bem como a importância de critérios de seleção razoáveis e coerentes.

Nesse sentido, é importante destacar que os comentários dos participantes sugerem a ampliação da comunicação e divulgação dos critérios de avaliação para os candidatos e o público em geral, tornando a seleção mais justa e acessível. A transparência no processo seletivo não só aumenta a confiança dos interessados, mas também atrai candidatos mais qualificados, enriquecendo o Programa.

A transparência é fundamental para a eficácia de qualquer programa governamental, incluindo o Leitorado. Tornar o processo seletivo mais claro permite que os candidatos compreendam os requisitos e critérios de avaliação, preparando-se melhor e contribuindo de forma mais significativa se forem selecionados. Além disso, mostra-se o compromisso das autoridades com a justiça e a equidade no processo seletivo.

A correção dos problemas aqui levantados contribuem ainda para fortalecer a imagem do Brasil no cenário internacional, ao enviar representantes que têm o conhecimento e as habilidades necessárias para exercer a função de mediadores linguísticos, literários e culturais de forma eficaz. A identificação dos problemas e a sugestão de soluções apresentadas nesta pesquisa demonstram um compromisso genuíno deste estudo em aprimorar

rar o Programa. Espera-se que a reflexão embasada na análise dos editais, nas experiências e nas percepções dos profissionais que participaram de processos anteriores, bem como a proposição de novos critérios avaliativos, resultem em mudanças concretas no processo seletivo do Leitorado.

## Referências

BRASIL. **Programa Leitorado para Instituição Universitária Estrangeira. Edital 37/2018**. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19112018-edital-37-mre-leitorado-pdf>>. Acesso em: 22 ago. de 2023.

BRASIL. **Programa Leitorado para Instituição Universitária Estrangeira. Edital 29/2019**. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/13122019-edital-29-leitorado-pdf>>. Acesso em: 22 ago. de 2023.

BRASIL. **Programa Leitorado para Instituição Universitária Estrangeira. Edital 9/2021**. 2021. Disponível em: <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14072021\\_EDITAL9LEITORADO.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14072021_EDITAL9LEITORADO.pdf)>. Acesso em: 22 ago. de 2023.

BRASIL. **Programa Leitorado para Instituição Universitária Estrangeira. Edital 36/2022**. 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14072021\\_EDITAL9LEITORADO.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14072021_EDITAL9LEITORADO.pdf)>. Acesso em: 22 de agosto de 2023.

BRASIL. **Portaria Interministerial MRE/MEC nº 1 de 20/03/2006**. Disponível em: <[www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-1-2006\\_193729.html](http://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-1-2006_193729.html)>. Acesso em: 22 ago. de 2023.

DINIZ, L. R. A. **Mercado de línguas: a instrumentalização brasileira do Português como Língua Estrangeira**. 2008. Dissertação (Mestrado em Linguística) - Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, Brasil.

DORIGON, T. **O Celpe-Bras como instrumento de política linguística: um mediador entre propósitos e materializações**. 2016. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil.

SANTOS, L. G. **O Programa Leitorado Brasileiro: ensino e difusão da língua portuguesa**. 2021. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, Brasil.

SANTOS, L. G; SARMENTO, S. Programa Leitorado Brasileiro: um olhar sobre os critérios dos editais da CAPES. **Fórum Linguístico**, v. 18, n. 1, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/72629/45889>. Acesso em: 22 set. de 2023.

MARTINS, A. F.; YONAHA, T. Q. O Celpe-Bras como marco epistemológico na área de Português como Língua Adicional: abertura a uma perspectiva discursiva/dialógica de autoria brasileira. *In*: ROCHA, N. A.; GILENO, R. S. (Eds.). **Português Língua Estrangeira e suas Interfaces**. Campinas, SP: Editora Pontes, 2021. p. 9-293.

SCHOFFEN, J. R.; MARTINS, A. F. Políticas linguísticas e definição de parâmetros para o ensino de português como língua adicional: perspectivas portuguesa e brasileira. **ReVEL**, v. 14, n. 26, p. 271-306, 2016. Disponível em: [www.revel.inf.br](http://www.revel.inf.br). Acesso em: 23 ago. de 2023.

TORRECUSO, P. A. D. Verbete Leitorado. *In*: PILATI, A.; VIANA, N. (Eds.). **Panorama da contribuição do Brasil para a difusão do português**. Brasília, DF: FUNAG, 2021. p. 209-227.